



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 281-92

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

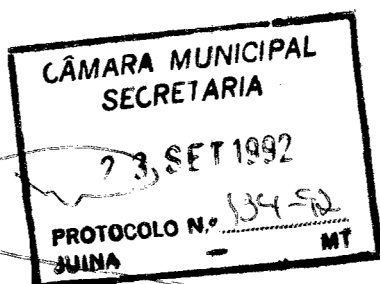
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juína aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em até 100% (cem por cento) do total da despesa fixada para o corrente exercício, além dos percentuais autorizados nas Leis Municipais nºs 256, de 23 de dezembro de 1.991 e 267, de 03 de julho de 1.992, nos termos dos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320-64, que diz: "II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de JUÍNA, 17 de Setembro de 1.992.


LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal



(065) 566-1277 - 566-1193 - 566-1638 - Cx. P. 01 - Fax 566-1895

Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 78320000 - JUÍNA - MT

CGC/MF 16359201/0001-57